



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 383/PROGRAD/UFFS/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 516/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, e considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Laranjeiras do Sul, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designar os membros da referida Comissão:~~

Nome	Função	Siape/ matrícula
Maria Eloá Gehlen	Representante Docente	1975033
Thiago Bergler Bitencourt	Representante Coordenação Acadêmica	1768806
Fabio Pontarolo	Representante docente	2176826
Fernanda Mareon	Representante docente	1150949
Christiane Maria Nunes de Souza	Representante docente	1221561
Ronaldo César Darós	Representante do Setor de Acessibilidade	1906874
Everton Vieira Martins	Representante do Setor de Assuntos Estudantis	2139997



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Erby Borgella	Representante discente	2112503045
Moise Dossous	Representante discente	2012310023

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- ~~I — colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);~~
- ~~II — participar do processo seletivo específico do Programa;~~
- ~~III — colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
- ~~IV — avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~
- ~~V — colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação